

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## **DECRETO Nº 117/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Enquadrar e reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, e documentos apresentados pelos servidores no Departamento de Recursos Humanos e Comissão de Enquadramento, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/MAT	CLASSE	NÍVEL
ANA PAULA MOREIRA CORDEIRO 759-1	3	E1
CAMILA DO CARMO OLIVEIRA 757-1	3	D1
CLEITECLER DE ALMEIDA DUTRA MELLO 753-1	3	E1
DANIELI MAINARDES GUERREIRO 712-1	2	E1
FERNANDA GOMES ARANHA 756-1	3	A
FLAVIA EMANUELI SARDINHA PEREIRA 758-1	3	A
MARIA APARECIDA DE MATOS EUZEBIO 547-1	8	E1

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2019.

Sapopema, 24 de julho de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior  
Vice-Prefeito Municipal  
(Decreto nº 028/2019)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 117/2019

**DECRETO Nº 117/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Enquadrar e reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, e documentos apresentados pelos servidores no Departamento de Recursos Humanos e Comissão de Enquadramento, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/MAT	CLASSE	NÍVEL
ANA PAULA MOREIRA CORDEIRO 759-1	3	E1
CAMILA DO CARMO OLIVEIRA 757-1	3	D1
CLEITECLER DE ALMEIDA DUTRA MELLO 753-1	3	E1
DANIELI MAINARDES GUERREIRO 712-1	2	E1
FERNANDA GOMES ARANHA 756-1	3	A
FLAVIA EMANUELI SARDINHA PEREIRA 758-1	3	A
MARIA APARECIDA DE MATOS EUZEBIO 547-1	8	E1

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2019.

Sapopema, 24 de julho de 2019.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 028/2019

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:D32249A4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2019. Edição 1806  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>